Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 747.861

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

126 585

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Sala com Depósito nº 03, situada no Térreo, da Torre 02, do Bloco "A", da Quadra CA-09, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 53,35m², área de uso comum de 42,44m², área total de 95,79m² e respectiva fração ideal 0,005650 dos lotes de terreno n°s 01 (um), 03 (troc) e 05 (cinco) modified cada um 20 00m pola frante a funda a 65 00m ficha -

deste Livro.-DOU FÉ. Brasília, DF, em 09 de dezembro de 2011. OFICIAL,

R.1/126585 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, de acordo com MEMORÎAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Serviço Registral, por LIBERTY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, acima qualificada, e registrado sob o nº R.9/84674, na Matrícula nº 84674, nos termos da Lei nº 4.591/1964.

unidade de que trata esta Matrícula, constituiu Patrimônio de Afetação, a Incorporação objeto do R.1, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº

R.5/126585 - HIPOTECA - CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco, SP, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12. DEVEDORA: LIBERTY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 10.314.192/0001-04. INTERVENIENTES FIADORES: BRASIL SUL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ/MF n° 07.811.853/0001-52, e QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ/MF n° 05.511.042/0001-00, ambas com sede nesta Capital. INTERVENIENTE CONSTRUTORA: ATTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 05.579.210/0001-08. ONUS: Hipoteca em Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros. TÍTULO: Instrumento

(CONTINUA NO VERSO)

7. 9

ficha __

126.585

Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, de 24/09/2012. VALOR DO CRÉDITO ABERTO: R\$17.952.000,00, a ser liberado em parcelas, na forma do título. DATA DE LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA: 24/09/2012. TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 9,84% ao ano e 10,30% ao ano. <u>DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA</u>: 24/11/2015. <u>PRAZO MÁXIMO DE REEMBOLSO DA DÍVIDA A SER PAGA EM PRESTAÇÕES MENSAIS, REFERENTE AS UNIDADES NÃO COMERCIALIZADAS:</u> DÍVIDA A 36 meses. TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA DA DÍVIDA REFERENTE ÀS UNIDADES NÃO COMERCIALIZADAS: 13,17% ao ano e 14,00% ao ano. VENCIMENTO DA PRIMEIRA NÃO COMERCIALIZADAS: 13,17% ao ano e 14,00% ao ano. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 24/06/2015. FORMA E PERÍODO DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIOS E RAZÃO DA PROGRESSÃO: A prestação contratual ou devida e acessórios, será reajustada mensalmento, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo indice utilizado para atualização do saldo devedor do Contrato. Obrigaram-sa as partes pelas demais condises.—DOU FÉ. Em. 21/05/2013. Escrevente. Av.6/126585 - RETIFICAÇÃO - De acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 fica retificado o registro R.5, desta Matrícula, para consignar corretamente o número do CNPJ/MF da devedora, LIBERTY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, como sendo, CNPJ/MF nº 10.314.192/0001-64, e não como constou. Ficam retificados os demais termos do citado registro. S/A, e a Construtora ATTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, todos ja qualificados, foi aditado o Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, de 24/09/2012, objeto do R.5, desta Matrícula, de 24/11/2015, com Garantia Hipotecária, de 24/09/2012, objeto do R.5, desta Matrícula, alterando a data do vencimento da primeira prestação de 24/11/2015, passando a vencer em 24/12/2015. Foram ratificados os demais termos, cláusulas e condições do instrumento aditado. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições constantes do título ora averbado — DOU FÉ. Em, 10/10/2013. Escrevente.

Av.8/126585 - HABITE-SE - De acordo com Av.16/84674, desta data, feita na Matrícula 84674, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 23/03/2015. Escrevente. localiza a unidade desta Matricula.

DOU FÉ. Em, 23/03/2015. Escrevente,

Av.9/126585 - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - OS registros da
Instituição e da Convenção de Concomínio, foram efetuados, nesta data,
respectivamente, sob o nº R.17/84674, ha Matrícula 84674, e sob o nº
21861, às fls. 061vº, do Livro Auxiliar 1º 3-J deste Serviço Registral.-
DATRIMONIO DE AFETAÇÃO - Fida extinto o
incorporação Av.10/126585 - EXTINCÃO DO PATRIMONIO DE AFETAÇÃO - Fida extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.4, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do cual fiz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em. 23/03/2015. Escrevente,

Av.11/126585 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a Hipoteca, objeto do R.5/126585, Av.6/126588 e Av.7/126585, tendo em vista a autorização dada pelo Credor, constante do Instrumento Particular de 17/0/2015.

(CONTINUA NA FICHA 02)



Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

126.585

02

585 9

687.474.973-00, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. Instrumento Particular de Compra e Venda de 17/07/2015. TÍTULO: R\$465.000,00.----

Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em. 17/08/2015. Escrevente.

Av.14/126585 - RETIFICAÇÃO - De acordo com a letra "a", do inciso čes.

artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, fica retificada a averbação Av.9, desta Matrícula, para consignar corretamente que a Convenção de Condomínio foi registrada sob o nº 21862. Ficam ratificados os demais termos da citada averbação.

DOU FÉ. Em. 20/07/2018. Escrevente,

Av.15/126585 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7°, do Artigo 26, da Lei n° 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, uma vez, que decorreu o prazo sem a purgação da mora pela devedora fiduciante LILCY BEZERRA AZEVEDO, já qualificada. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento eletrônico nº 858/960498, de 04/02/2019, referente Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 401.586, em 04/02/2019, acompanhada da Guia n° 27/03/2019/112/000003-6, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: A devedora foi notificada via Edital, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 00062378, realizada pelo 3º Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, e conforme publicações no jornal Correio Braziliense nas datas de 04/03/2019, 05/03/2019 e 06/03/2019. DOU FÉ. Em, 26/04/2019. Escreventa

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 26 de abril de 2019

Selo: TJDFT20190290036697CZEFPara consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br Último ato praticado: 15 CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao certidão tem prazo de validade de 30 dias.